

ATA DA 8ª ASSEMBLÉIA DO BIÊNIO 2019/2020 DO CONSELHO MUNICIPAL PARA PROTEÇÃO À VIDA ANIMAL – COMVIDA.

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, às dezesseis horas e trinta minutos, em segunda chamada, realizou-se a 8ª. Assembleia Geral Ordinária do biênio 2019/2020 do Conselho Municipal para Proteção à Vida Animal – COMVIDA, na Sala de Reuniões da PRODESAN, à Rua Assis Correa, 20 – Santos – SP., com a seguinte Ordem do Dia: 1 – Leitura, discussão e aprovação da Ata da 7ª. Assembleia Geral Ordinária; 2 – Apresentação da minuta de Lei sobre Feiras de Adoção; 3 – Assuntos Gerais.

Conselheiros presentes: Srs.(as): Andréa Vieira Setúbal e César Alves Malaco – SEMAM, Luciane São Marcos – SEDUC, Greicilene Regina Pero – SEDURB, Cristiano Silva Souza – SMS, Denise Rosas Augusto – DVA, Nadir Pereira Christo Coscia – DVA, Dra. Agar Peres – Conselho de Veterinária. Ausentes: SEFIN, UNISANTOS, UNIP, SEDS, SESEG, SETUR, Rita Caraméz, Maria Regina C. Mobrizi, Bruno Matsumoto Ruiz, Erika Conzo Rios, José Roberto Castro Santos – ONG DV, André Luiz R. P. Alves – DROGAVET – Empresas, Anna Carolina Sposito Cortez (UNIP – Discente), Ednaldo Ferreira da S. Fº. (UNISANTOS – discente), Cap. Wilson Vaccaro Moraes (Bombeiros), Ricardo Bussotti Nogueira (Polícia Ambiental). Convidados: Éder Santana de Oliveira (DEPAVI/SEMAM), Marcela Sargo Gatti – ONG Amigos do Tobias.

A Presidente, Sra. Andréa (SEMAM), iniciou a reunião cumprimentando os presentes. Em seguida, passou ao **item 1**, perguntou se os Conselheiros concordavam com a redação da **Ata**, todos a consideraram **aprovada**. No **item 2**, Sr. César apresentou propostas de multas a serem aplicadas na feira de adoção. Sr. Éder informou que, do ponto de vista prático, o Decreto que regulamenta a feira de adoção tem uma figura mais educativa que coercitiva, exemplificou que não pode prever multa e sim regulamentar quando a Lei a prevê. Participou que considera a aplicação de multa pecuniária significativa. A Presidente pontuou que a proposta é transformar o Decreto em Lei complementar. Sr. Éder comunicou que terá que ser elaborado na forma de um Projeto de Lei. Salientou que, juridicamente, o animal é um ser movente, frisou que a castração em animais não é obrigatória. Ficou definido que as propostas

serão enviadas por e-mail, aos Conselheiros, para análise e sugestões. Após retorno destas, será elaborada uma minuta propondo que torne-se um Projeto de Lei. Sr. Éder inteirou que, após a aprovação das propostas e elaboração de minuta, esta seja encaminhada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAM) para providências e que, inclusive o COMVIDA, poderá encaminhar, também, para a Comissão do Meio Ambiente da Câmara Municipal de Santos, sugerindo a apresentação de Projeto de Lei neste sentido. No **item 3**, Assuntos Gerais, a Presidente informou sobre o encaminhamento de dois ofícios ao Executivo: 1º. Reforço nas campanhas ambientais e 2º. Não ocupação de animais mamíferos no recinto em que habitava o Leão Marinho conhecido por Abaré-Inti. Informou o andamento dos Requerimentos enviados pela Câmara Municipal para ciência ao COMVIDA, sendo que estes foram previamente encaminhados por e-mail ao Conselho. A Presidente indagou ao Sr. Éder se as próximas Assembleias (em novembro e dezembro) poderiam ocorrer no Aquário ou Orquidário. Os Conselheiros acharam a proposta excelente. Sr. Éder informou que dará retorno sobre esta questão. A Sra. Denise perguntou sobre a atual situação dos jacarés da Av. Augusto Barata. A Presidente informou que solicitará esta informação à SEMAM. Sras. Nadir e Denise perguntaram se ocorreu a reunião entre o Prof. João (Conselho de Biologia) e a Sra. Leila (CODEVIDA). A Presidente informou que não houve o avanço desta. Nada mais havendo a ser tratado, a Sra. Presidente encerrou a Assembleia, agradecendo a presença de todos, para a lavratura da presente Ata, que vai assinada por mim, Gláucia Santos dos Reis e pela Sra. Presidente Andréa Vieira Setúbal.

ANDRÉA VIEIRA SETUBAL
Presidente